



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER PARLAMENTAR Nº 186 / 2023 (CLJRF)

Assunto: Análise do Projeto de Decreto Legislativo nº 70 / 2023 (Projeto do Legislativo)

RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo foi devidamente protocolizado na Secretaria da Câmara Municipal de Anchieta, sendo remetido à Presidência desta Casa.

O Exmº. Chefe do Legislativo Municipal proferiu juízo de admissibilidade do Projeto, uma vez que foram observados os requisitos impostos pelo artigo 130 do Regimento Interno.

Na sessão ordinária do dia 07/11/2023, o Projeto foi lido, dando ciência de seu conteúdo aos demais Vereadores do Município. Após, a matéria seguiu para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para emissão de parecer, nos termos do artigo 76 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É o sucinto relatório.

ANÁLISE

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 70/ 2023, de autoria do vereador Professor Robinho, dispõe sobre a outorga da Comenda “Mestre Camilo” à senhora Rosana Ramos Hermes da Rosa.

No que tange ao aspecto formal, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que elaborado no exercício da competência legislativa desta Casa, espelhada no artigo 30, inciso I da Constituição Federal.



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330034003000370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sob o aspecto jurídico, a propositura pode prosseguir em tramitação, já que esta Casa possui competência legislativa para o regramento da matéria, consoante será demonstrado.

A Constituição Federal, não expressa nenhum dispositivo que impeça a Câmara de Vereadores de legislar sobre tal matéria, o respectivo tema não foi reservado com exclusividade ao executivo, ou mesmo situa-se na esfera de competência legislativa privativa da União.

Com base no texto constitucional, os municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

Referente a homenagem, o autor dispõe sobre o homenageado:

“Casada, mãe de dois filhos e avó do Pietro, a homenageada estudou em escolas municipais e, ao concluir o segundo grau, habilitou-se para o Magistério.

Mais tarde, com quarenta e dois anos e já concursada, passou para faculdade, sendo graduada em Pedagogia na Pitágoras e Pós em Inspeção Escolar.

Posteriormente, iniciou os estudos em Comunicação e Expressão na Escola Normal. Nesse período, a sua trajetória na Educação Municipal havia sido iniciada por meio de substituições a amigas professoras licenciadas em inúmeras escolas da cidade.

Foi técnica no bloco único da secretária de Educação, onde atuava como professora de alfabetização, lecionou no Ensino de Jovens e Adultos - EJA e lecionou no Colégio Maria Mattos.

No ano de 1997, foi convidada para ser gestora da escola de Mãe Bá, lá permanecendo por oito anos e meio. Com essa mudança, uma nova missão surgiu: conhecer a comunidade e fazer a escola ser a ponte, o elo de crescimento do lugar.

Tratando de um bairro cuja cultura estava entranhada nas pessoas, com o intuito de fortalecer e fomentar a cultura local, diversos movimentos foram criados: o teatro de rua: Paixão de Cristo, declamação de poesias, projetos de geração de renda: um mergulho na lagoa de Mãe Ba, músicas de Cantigas de roda e criação da Fanfara e do grupo Folclórico de cantigas de roda “Professora Genelice dos Reis”.

No ano de 2007, foi convidada a atuar na direção da escola da comunidade de Recanto do Sol. Convite aceito, novo desafio a enfrentar.

Uma comunidade para ouvir, apreciar e respeitar, permitindo assim adentrar em suas peculiaridades e necessidades. Eis a cultura em ação. Desta forma nasce, em 2010, no projeto Brincando e Aprendendo, o grupo de dança “Afro Recantense.

Com música tema da própria professora, o grupo se tornou uma forte referência de educação e cultura para o bairro. Em sua estrutura, o grupo de dança era representado pelos meninos, com a capoeira, pelas meninas, representando o contexto da professora com as quatro negrinhas da Guiné, representados em sua infância na praça São Pedro com suas irmãs e amigas ensinadas por sua mãe, a professora Rosana caracteriza-se de baiana, uma



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 330034003000370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

homenagem às mulheres da comunidade e por ser um símbolo de patrimônio cultural imaterial.

Desde sua criação até o ano de 2016, o grupo Afro Recantense ficou em evidência principalmente na semana da Consciência Negra, representando nosso município nos órgãos públicos. Em 2017, iniciou na Creche Padre Anchieta, atuando na Educação Infantil. Para lecionar, utilizava-se da literatura infantil, por meio do teatro, e trabalhava com o livro “Menina Bonita do Laço de Fita”, história que transcreve a herança/traços de cada família. Nesse mesmo ano, no intuito de, mais uma vez, fomentar a cultura, cria o bloco de rua “Makakada Kids”, voltado para crianças.

Em dezembro 2019, ainda na Creche Padre Anchieta, após quase 31 anos de dedicação à educação anchietense, aposenta-se e encerra esse lindo ciclo de sua vida. Filha, esposa, mãe, avó, professora e afrodescendente, Rosana buscou, durante sua jornada de vida e na profissão, levar ao próximo as lições aprendidas no seio familiar: ética, amor ao próximo e valorização do ser humano, sempre respeitando sua origem, suas culturas e sua arte. Além disso, a homenageada prestou relevantes serviços à comunidade negra de Anchieta, promovendo a cultura da igualdade racial, o respeito à diversidade religiosa e o combate ao racismo, preconceito e à discriminação racial, sendo merecedora do recebimento da comenda “Mestre Camilo”.

Portanto entende este relator que a presente propositura é legal e constitucional, não havendo qualquer impedimento, primeiro por ser constitucional em seu aspecto formal, ou seja, através de projeto de lei obedecendo a todas as formalidades legais, em especial quanto à iniciativa, e segundo quanto ao aspecto material temos que o conteúdo normativo é adequado e proporcional para produzir os seus efeitos jurídicos.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VOTO

Por tais razões, exara-se parecer **favorável** ao regular processo de tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 70/2023.

É a manifestação, que submeto à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

O presente parecer exarado é de caráter meramente opinativo, sendo que a decisão final a respeito compete exclusivamente aos ilustres membros desta Casa de Leis.

É o modesto entendimento e parecer

Anchieta – ES, 16 de novembro de 2023.

Cleber Oliveira da Silva: _____

Relator

Acompanham o voto do relator:

Sergio Luiz da Silva Jesus: _____

Presidente

Renato Lorencini: _____

Membro



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330034003000370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme